

# **Boletim de Serviço**

**Nº 356, 16 de agosto de 2021**

**Hospital  
Universitário  
Júlio  
Muller**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH**

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MULLER**

Avenida Luis Philipe Pereira Leite, S/N, Bairro Alvorada, 78048-902

Cuiabá – MT - Telefones: 3615 7230/7231

**MILTON RIBEIRO**

Ministro de Estado da Educação

**OSWALDO DE JESUS FERREIRA**

Presidente

**EDUARDO CHAVES VIEIRA**

Diretor Vice-Presidente Executivo

**ERLON CÉSAR DENGO**

Diretor de Administração de Infraestrutura

**SIMONE HENRIQUETA COSSETIN SCHOLZE**

Diretora de e Tecnologia da Informação

**IARA FERREIRA PINHEIRO**

Diretora de Orçamento e Finanças

**MARIA DE FÁTIMA DE CARVALHO FERREIRA**

Superintendente / HUJM

**CASSIANO MORAES FALLEIROS**

Gerente Administrativo/HUJM

**MÁRCIA HUEB**

Gerente de Ensino e Pesquisa/HUJM

## SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	04
PRORROGAÇÃO.....	04
Portaria nº 410, de 09 de agosto de 2021.....	04
SUBSTITUIÇÃO.....	04
Portaria nº 411, de 09 de agosto de 2021.....	04
PUBLICAÇÃO.....	05
Portaria nº 413, de 10 de agosto de 2021.....	05
SUBSTITUIÇÃO.....	05
Portaria nº 414, de 10 de agosto de 2021.....	05
PUBLICAÇÃO.....	05
Portaria nº 415, de 10 de agosto de 2021.....	06
DESIGNAÇÃO.....	07
Portaria nº 416, de 10 de agosto de 2021.....	07
PRORROGAÇÃO.....	08
Portaria nº 417, de 11 de agosto de 2021.....	08
SUBSTITUIÇÃO.....	08
Portaria nº 418, de 13 de agosto de 2021.....	08
Portaria nº 419, de 13 de agosto de 2021.....	09
PUBLICAÇÃO.....	09
Edital do Processo Seletivo Simplificado .....	09

## SUPERINTENDÊNCIA

### PRORROGAÇÃO

**Portaria-SEI nº 410, de 09 de agosto de 2021**

**A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 49, de 06 de abril de 2021 da Ebserh, e,

Considerando o disposto no processo 23532.003967/2021-73.

#### RESOLVE

**Art. 1º** - Prorrogar até **20/08/2021**, os efeitos da **Portaria-SEI nº 293, de 08 de junho de 2021**, referente a Equipe de Planejamento para solução de acesso a rede sem fio.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Maria de Fátima de Carvalho Ferreira  
Superintendente

### SUBSTITUIÇÃO

**Portaria-SEI nº 411, de 09 de agosto de 2021**

**A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 49, de 06 de abril de 2021 da Ebserh, e

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar **DIEGO CASTANON GALEANO**, matrícula SIAPE nº **2349483**, para substituir **FABRÍCIA DE OLIVEIRA ASSIS CANTADORI**, matrícula SIAPE nº **2158747**, no período de **03/08 a 03/09/2021**, no cargo de Chefe da Unidade do Sistema Cardiorrespiratório, junto a Divisão de Gestão do Cuidado, da Gerência de Atenção à Saúde do Hospital Universitário Júlio Muller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial Ebserh.

**Art. 2º** Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 03/08/2021.

Maria de Fátima de Carvalho Ferreira  
Superintendente

## PUBLICAÇÃO

**Portaria-SEI nº 413, de 10 de agosto de 2021**

**A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI no 49, de 06 de abril de 2020 da Ebserh, e,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação, em cumprimento ao disposto no art. 21 e 22 da Instrução Normativa SLTI/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, referente ao processo nº 23532.007205/2021-46, cujo objeto consiste na contratação/aquisição de "**MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES FRUSTRADOS**", para atender as demandas da Unidade de Abastecimento do HUJM. A equipe será composta pelos seguintes colaboradores, sob coordenação do primeiro:

- Lays Ferreira de Almeida - SIAPE: 2158645;
- Silvana Barbosa de Oliveira – SIAPE: 2232844;
- Larissa Maciel Menezes Santos – SIAPE: 2160041;
- Vivianne Vanne da Silva Professor - SIAPE: 2159685.

**Art. 2º** A equipe de Planejamento da Contratação é o conjunto de empregados, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, dentre outros.

**Art. 3º** O órgão ou entidade poderão definir de forma diversa a formação de equipe responsável pelo Planejamento das Contratações quando contemplarem área técnica específica em sua estrutura, observadas as disposições desta seção, no que couber.

**Art. 4º** Estabelecer o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a conclusão dos trabalhos desta Equipe de Planejamento da Contratação.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

Maria de Fátima de Carvalho Ferreira  
Superintendente

## SUBSTITUIÇÃO

**Portaria-SEI nº 414, de 10 de agosto de 2021**

**A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI no 49, de 06 de abril de 2021 da Ebserh, e,

Considerando o disposto no Processo nº 23532.007779/2021-14.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar **Marco Antônio de Oliveira Carvalho, SIAPE nº 1628265**, para substituir **Juscileide Barbosa Morgan, SIAPE nº 417151**, no período de **09/08/21 a 20/08/21**, no cargo de Chefe do Setor de Gestão de Ensino, junto a Gerência de Ensino e Pesquisa do Hospital Universitário Júlio Müller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial Ebserh.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Maria de Fátima de Carvalho Ferreira  
Superintendente

**PUBLICAÇÃO**

**Portaria-SEI nº 415, de 10 de agosto de 2021**

**A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI no 49, de 06 de abril de 2021 da Ebserh, e,

Considerando a Lei 13.303 de 30/06/2016 que regulamenta e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

& 1º- O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

& 2º- As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Considerando o decreto Lei 2.271 de 07/07/1997 em seu Artigo 6º: A Administração indicará um gestor de contrato, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato.

Considerando o Regulamento das Licitações e Contratos da Ebserh, em seu CAPÍTULO II DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS, Art. 101 Os contratos serão controlados e fiscalizados com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar como gestora do contrato a servidora **Daniela Alencar Moreira, SIAPE: 2238931**, e para desempenhar a função de Fiscal Técnico de Contrato a servidora **Gabriela Linck, SIAPE: 2160027**, junto as **Atas de Registro de Preço nº 278 à 284/2021**, referente ao Pregão Eletrônico nº

**038/2021**, para fiscalizar/supervisionar e controlar a contratação/aquisição de "**Medicamentos que atuam no aparelho digestivo, metabolismo e cardiovascular**", para atender as necessidades do Hospital Universitário Júlio Müller, conforme Processo nº 23532.007526/2020-60 e para desempenhar a função de Fiscal Administrativo, designo o servidor **Edmilson Almeida dos Santos, SIAPE: 2347791**.

**Art. 2º** - A equipe de fiscalização designada, deverá acompanhar desde o início do processo (elaboração do processo e ou requisição de compras), ter uma ação pró-ativa, registrando as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas e defeitos e subsidiar a autoridade competente dos fatos que estão ocorrendo e que poderão ocorrer.

**Art. 3º** - A vigência do referido contrato será de 12 (doze) meses, **10/08/2021 a 10/08/2022, incluindo prorrogações**.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Maria de Fátima de Carvalho Ferreira  
Superintendente

#### DESIGNAÇÃO

**Portaria-SEI nº 416, de 10 de agosto de 2021**

**A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI no 49, de 06 de abril de 2021 da Ebserh, e

#### RESOLVE

**Art. 1º** - Designar a servidora **Maria Luiza de Oliveira Silveira, matrícula SIAPE nº 1763103**, para atuar como COMISSÁRIA e conduzir o procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato, considerado irregular, descrito no Processo nº 23532.006944/2021-11, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

**Art. 2º** - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor a partir de 16/08/2021.

Maria de Fátima de Carvalho Ferreira  
Superintendente

## PRORROGAÇÃO

**Portaria-SEI nº 417, de 11 de agosto de 2021**

**A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 49, de 06 de abril de 2021 da Ebserh, e,

Considerando o disposto no processo 23532.004772/2021-41.

### **RESOLVE**

**Art. 1º** - Prorrogar até **09/09/2021**, os efeitos da Portaria-SEI nº 284, de 01 de junho de 2021, referente a Equipe de Planejamento para serviço de manutenção preventiva, corretiva e de reparo do equipamento Quant Studio 3.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Maria de Fátima de Carvalho Ferreira  
Superintendente

## SUBSTITUIÇÃO

**Portaria-SEI nº 418, de 13 de agosto de 2021**

**A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 49, de 06 de abril de 2021 da Ebserh, e,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar **Camila Louzada de Souza, SIAPE1401684**, para substituir **Andreia Aparecida Reveles Pereira Faria Goncalves, SIAPE nº 3034461**, no período de **09/08/21 a 09/09/2021**, no cargo de Chefe da Unidade de Bloco Cirúrgico/RPA e CME, junto à Divisão de Gestão do Cuidado, da Gerência de Atenção à Saúde do Hospital Universitário Júlio Müller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial Ebserh.

**Art. 2º** Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 09/08/2021.

Maria de Fátima de Carvalho Ferreira  
Superintendente

**Portaria-SEI nº 419, de 13 de agosto de 2021**

**A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 49, de 06 de abril de 2021 da Ebserh, e,

Considerando o disposto no Processo nº 23532.007916/2021-11

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar **CAROLINE DA SILVA STEFAN GODOY**, matrícula SIAPE nº 2149110, para substituir **VERA LÚCIA FERNANDES ARAGÃO TANUS**, matrícula SIAPE nº 1705041, no período das férias de 16/08/21 a 25/08/21 e nos dias referentes aos Abonos ACT e Abono por trabalho na Justiça Eleitoral: 26/08, 27/08, 30/08, 31/08, 1º/09, 02/09, 03/09, 06/09 e 08/09, no cargo de Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas, junto a Gerência Administrativa do Hospital Universitário Júlio Müller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial Ebserh.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Maria de Fátima de Carvalho Ferreira  
Superintendente

**PUBLICAÇÃO**

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA EVENTUAL NOMEAÇÃO NO CARGO DE CHEFE DA USOST/HUJM**

**1. DAS INSCRIÇÕES**

1.1. As inscrições deverão ser feitas a partir das 00:00 horas do dia 18 às 23:59 do dia 27 de Agosto de 2021.

1.2. As inscrições deverão ser feitas através de processo Sei, com Assunto: Chefia USOST, através da Inclusão de Despacho constando: Nome, Matrícula SIAPE, Cargo efetivo na Ebserh ou UFMT e Disponibilidade de horário.

1.2.1. Juntamente com o despacho acima, deverá ser encaminhado, em anexo, o Currículo do candidato, bem como os documentos comprobatórios listados no item 3.

1.3. O processo deverá ser encaminhado para o diretório DIVGP/GA/HUJM-UFMT

**2. DA FUNÇÃO GRATIFICADA**

2.1. A função gratificada ao qual concorrerá o candidato é a de Chefe da Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho do HUJM/UFMT.

2.2. A Remuneração será a referente a Chefia de Unidade da Ebserh, qual seja: R\$ 5.545,24 (Cinco mil reais, quinhentos e quarenta e cinco reais e vinte e quatro centavos).

2.3 O colaborador poderá escolher receber a integralidade da remuneração da Função, em detrimento do seu salário base, ou receber seu salário base mais 60% da remuneração da Função, de acordo com o Regulamento de Pessoal da Ebserh.

2.4. O regime de trabalho será de dedicação exclusiva, de 40h semanais.

### **3. DOS REQUISITOS PARA CONCORRER AO CARGO**

3.1. Ser empregado celetista efetivo da Ebserh no HUJM, ou Servidor Público ativo da Universidade Federal de Mato Grosso, com lotação na Universidade ou no Hospital Universitário Júlio Muller.

3.2. Ter uma das seguintes formações:

3.2.1. Ensino superior completo, reconhecido pelo MEC, em qualquer área, além de diploma de Técnico de Segurança do Trabalho ou Técnico em Enfermagem do trabalho, OU

3.2.2. Título de Médico do Trabalho, Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Enfermeiro do Trabalho.

### **4. DOS CRITÉRIOS SUBJETIVOS DE PONTUAÇÃO PARA A FUNÇÃO**

4.1. Experiência em Gestão em Hospital Universitário.

4.2. Experiência em Gestão Estratégica de Pessoas.

4.3. Perfil de Liderança.

4.4. Experiência mínima comprovada em liderança de equipe.

4.5. Curso de formação em Desenvolvimento de Pessoas.

4.6. Conhecimento tecnológico e digital voltado a gestão administrativa.

4.7. Características pessoais e éticas, tais como capacidade de: Liderança, Trabalho em Equipe, Mediação de Conflitos, Comunicação, Tomada de decisão, Gestão de equipe multiprofissional, Planejamento Participativo, Representação Institucional, Confidencialidade, Proatividade, Empatia e Resiliência.

### **5. DOS CRITÉRIOS OBJETIVOS DE PONTUAÇÃO PARA A FUNÇÃO**

5.1. Experiência em Gestão de Serviços de saúde.

5.2. Curso de Formação em Gestão de Sistemas em Saúde.

5.3. Experiência mínima comprovada em Atenção à Saúde.

5.4. Curso de Formação em Planejamento e Organização, voltada para a área de Gestão de Pessoas.

5.5. Curso de formação em Liderança de Equipe.

### **6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

6.1. As inscrições, currículos e demais documentos comprobatórios serão analisados pela Comissão do processo seletivo simplificado, que determinará os 3 melhores candidatos para entrevista pessoal.

6.2. Após a entrevista pessoal, a Comissão emitirá parecer, indicando um dos 3 entrevistados à Função Gratificada.

6.3. A Superintendência analisará a indicação, e fará a Nomeação de acordo com o entendimento que formar.

6.1. A Comissão, que será composta por: Chefia da Divisão de Gestão de Pessoas, Chefia em exercício da USOST e a Gerência Administrativa, todos do HUJM.

### **7. DO CRONOGRAMA**

<b>CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PARA CHEFIA DA SOST - HUJM/UFMT</b>	
04/08 a 10/08	Elaboração do edital do Processo Seletivo
10/08 a 16/08	Aprovação e Homologação do Edital do Processo Seletivo.

18/08 a 27/08	Período de inscrição de candidatos.
30/08 a 05/09	Avaliação dos candidatos e seus currículos/documentos
06/set	Convocação dos 3 melhores candidatos para entrevista pessoal
07/set	Prazo para interposição de recursos
08/set	Divulgação do resultado da seleção
09/09 a 15/09	Procedimentos de nomeação da Chefia Selecionada
16/set	Início dos trabalhos do novo chefe.

## **8. DOS RECURSOS**

8.1. Serão analisados os recursos contra a pontuação auferida nas análises curriculares, bem como contra indeferimento de documento comprobatório dos requisitos para o cargo.

8.2. Os recursos deverão ser encaminhados, via Sei, ao diretório DIVGP/GA/HUJM, observado o prazo disposto no Cronograma, e serão analisados pela comissão do presente processo seletivo simplificado com a devida celeridade.

## **9. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

9.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis.

9.2. Em eventual contradição entre o disposto no presente Edital e as normativas vigentes na legislação administrativa pertinente, bem como no acervo normativo da Rede Ebserh, aplicar-se-ão as regras desta, em detrimento daquelas.

Cuiabá, 13 de agosto de 2021

Maria de Fátima de Carvalho Ferreira  
SUPERINTENDENTE HUJM/UFMT